
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

OUTROS

OUTROS

OUTROS



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.320/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **FERNANDA TEIXEIRA NASCIMENTO**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO SAMU 192**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.321/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **CLEBER JESUS DE MENEZES**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR GERAL DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.322/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **EDIVANIA COSTA SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DO CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.323/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ROSE HONORATO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DO CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Antunes Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.324/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **TATIANE DE ASSIS ARAÚJO BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.325/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **FERNANDA TEIXEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR GERAL DO SAMU 192**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.326/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **WILKERSON ARAÚJO DE JESUS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO SAMU 192**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.327/21 DE 13 DE JUNHO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **LEONARDO DE ALMEIDA FASSARELLA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR GERAL DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.328/21 DE 13 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CLEBER JESUS DE MENEZES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR GERAL DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.329/21 DE 13 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **RIELLY RANZANI DE MATOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR GERAL DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.330/21 DE 13 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LUKAS GIOVANNY DE OLIVEIRA BORGES**, para exercer o cargo de provimento temporário, ASSESSOR II sob o símbolo DAS-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.331/21 DE 13 DE JUNHO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **DANIELA MARTINS TREVISOL**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário, **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 13 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.332/21, DE 14 DE JULHO 2021.

“Altera o Decreto 12.143/21 que determina procedimentos administrativos para as Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e regularização dos serviços de transportes municipal oferecidos a população através de TAXI, MOTOTAXI, TRANSPORTES POR APLICATIVO e TRANSPORTE COMPLEMENTAR;

CONSIDERANDO a necessidade de um maior acompanhamento e controle sobre a emissão de Alvarás, Licenças e Permissões;

CONSIDERANDO que temos recebido informações de diversas irregularidades atribuídas aos serviços de transportes no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o recadastramento geral de todos os portadores de Alvarás, Permissões e Licenças, para serviços de transportes, tais como: TAXI, MOTOTAXI, TRANSPORTES POR APLICATIVO e TRANSPORTE COMPLEMENTAR emitidos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos até a presente data.

Art. 2º - Para acompanhamento e avaliação do recadastramento, fica criada a Comissão Municipal de Avaliação e Controle de Serviços de Transportes que será composta por:

SINDICATO DOS TAXISTA DE PORTO SEGURO

- ✓ Ivanildo Ribeiro da Silva - Titular
- ✓ Sergio Raimundo Cruz Silva – Suplente

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE PORTO SEGURO

- ✓ Jose Bispo dos Santos – Titular
- ✓ Rildo da Silva Monteiro- Suplente

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

- ✓ Kléber dos Santos Bastos – Titular
- ✓ Eraldo Miranda – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE ARRAIAL DAJUDA

- ✓ Waldemar Mônaco Soares - Titular
- ✓ Geraldo Barbosa do Nascimento – Suplente

ASSOCIAÇÃO UNIAO DE MOTORISTAS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PORTO SEGURO

- ✓ Felipe da Conceição – Titular
- ✓ Luciano José Monteiro - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

SEGURO SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS, MORO BOY E MOTO FRETE DE PORTO

- ✓ Thiciano Alves Aquino - Titular
- ✓ Jurinei Souza de Queiroz – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE CARAIVA

- ✓ Rubening Santos Machado de Carvalho – Titular
- ✓ Lucas Bonfim Santos – Suplente
- ✓

ASSOCIAÇÃO DE VANS E TAXIS DE TRANCOSO

- ✓ Rudival Vieira de Araújo – Titular
- ✓ Adailton Xavier dos Anjos- Suplente

**ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR MUNICIPAL URBANO DE
PASSAGEIROS EM SISTEMA DE LOTAÇÃO DO M. DE PORTO SEGURO**

- ✓ Estefano Silva de Souza- Titular
- ✓ Cintia Graciella Barbosa Martins- Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE TRANCOSO

- ✓ Claudiney Peruzzo Ribeiro – Titular
- ✓ Joselito Silva Oliveira - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- ✓ Epaminondas Lima de Souza Barbosa Castro - Titular
- ✓ Giselle Campeche Souza– Suplente

Art. 3º - Cabe a referida comissão o acompanhamento da avaliação dos cadastros apresentados pela Secretaria Municipal, podendo inclusive sugerir a suspensão daqueles que não prestam o serviço regularmente, que tenha vícios no processo ou que não sejam os verdadeiros permissionários do serviço.

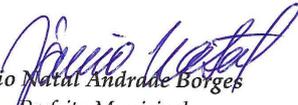
Art. 4º - O prazo estipulado para a realização e conclusão do recadastramento será de mais (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 5º - Após avaliação da comissão os processos de emissão dos Alvarás, permissões e licenças deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito já assinados pelo Secretário responsável, para a devida autorização do Chefe do Executivo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 14 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





OUTROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

ERRATA

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente RETIFICAR a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 21/06/2021, edição nº.4.969 páginas, 04. Onde se lê: VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. Leia-se: VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/12/2021.



OUTROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

ERRATA

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente RETIFICAR a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 14/06/2021, **edição nº.5.009, página, 05. Onde se lê: OBJETO:** contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias, elaboração de projetos básicos e executivos com levantamento de quantitativos e orçamentos de edificações de obras públicas e projetos complementares, tais como: estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem pluvial, telefônico, lógica, soda, proteção contra incêndio e urbanização e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela administração municipal de Porto Seguro/Ba. **Leia-se: OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para assessoria e consultoria especializadas, compreendendo estudo de viabilidade técnica, projetos em geral de forma complementar, levantamentos, bem como assessoria em geral junto a prestação de contas dos convênios estaduais e federais.